

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabelamg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.310 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"Denomina Unidades Básicas de Saúde no Município de Mirabela"

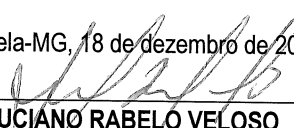
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu LUCIANO RABELO VELOSO, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - As unidades básicas de saúde listadas abaixo passam a vigorar com a seguinte denominação:

- I- Unidade Básica de Saúde do Bairro São João: Adão Mendes Aquino (Dão de Romão)
- II- Unidade Básica de Saúde do Bairro São Geraldo: Jose Gomes Ribeiro (Juca Gomes)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 18 de dezembro de 2019



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei foi publicada e registrada na data de 16.12.2019. O referido é verdade, dou fé.